

PORTARIA Nº 199/2023

Dispõe sobre a efetivação de Chamada Pública para credenciamento de Fundações de Apoio para atuação junto ao IDR-Paraná.

O Diretor Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, no uso de suas atribuições, embasado no Regulamento do Credenciamento, Acompanhamento e Controle das Fundações de Apoio para Atuação junto ao Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, aprovado na 3ª Reunião do seu Conselho de Administração, conforme publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná, edição nº 11501, de 26 de setembro de 2023 e registrado no processo e-protocolo nº 21.072.986-0,

RESOLVE:

Art.1º APROVAR a realização e efetivação de Chamada Pública para credenciamento de Fundações de Apoio, para atuarem junto ao Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, conforme descrito e estabelecido no ANEXO ÚNICO da presente Portaria.

Art.2º REVOGAR Portarias e normas internas ao IDR-Paraná que estejam em conflito, em divergência ou redundantes com relação ao estabelecido na presente Portaria.

Curitiba, 29 de setembro de 2023.

Registre-se e Publique-se.

(Assinado Digitalmente)

Natalino Avance de Souza
Diretor Presidente
IDR-Paraná

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 199/2023

CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE FUNDAÇÕES DE APOIO PARA ATUAÇÃO JUNTO AO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANÁ – IAPAR-EMATER

O Diretor-Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, doravante denominado IDR-Paraná, embasado no *Regulamento do Credenciamento, Acompanhamento e Controle das Fundações de Apoio para Atuação junto ao Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER*, doravante denominado Regulamento, aprovado na 3ª Reunião do Conselho de Administração, publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná, edição nº 11501, de 26 de setembro de 2023 e registrado no processo e-protocolo nº 21.072.986-0, resolve:

TORNAR PÚBLICO

O processo para a candidatura e seleção das Fundações de Apoio interessadas em atuar junto ao IDR-Paraná, de acordo com as disposições que fazem parte desta Chamada Pública e do Regulamento.

1. DAS PROPOSIÇÕES DE CANDIDATURA

1.1 Poderão candidatar-se quantas Fundações de Apoio que tiverem interesse em atuar junto ao IDR-Paraná com a finalidade de apoiar projetos de ensino, pesquisa e extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive para a gestão administrativa, financeira e de pessoal necessária à execução desses projetos.

1.2 O processo de seleção obedecerá ao disposto no Regulamento e nas disposições estabelecidas nesta Chamada Pública.

1.3 As Fundações de Apoio candidatas declaram conhecer o conteúdo desta Chamada Pública, bem como do Regulamento de Credenciamento, Acompanhamento e Controle das Fundações, ambos disponíveis na página do IDR-Paraná destinada à Transparência e no link do Núcleo de Inovação Tecnológica da Diretoria de Pesquisa e Inovação: <https://www.idrparana.pr.gov.br/Pagina/Nucleo-de-Inovacao-Tecnologica-NIT>

1.4 Dúvidas sobre o processo de candidatura e seleção poderão ser encaminhadas para o e-mail nit@idr.pr.gov.br.

2. DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO

2.1 As Fundações de Apoio interessadas deverão realizar uma solicitação formal dirigida ao Diretor Presidente do IDR-Paraná encaminhada via eProtocolo ou digitalizada para o endereço eletrônico da Assessoria de Gabinete do IDR-Paraná - assessoria gabinete@idr.pr.gov.br – ou ainda para o endereço abaixo:

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANÁ – IAPAR-EMATER

Assessoria de Gabinete
Assunto: Credenciamento de Fundação de Apoio
Rua da Bandeira, nº 500, Bairro Cabral
Curitiba - PR
CEP 80035-870

2.2 A solicitação via eProtocolo deverá ser enviada para o Órgão: IDR-Paraná / Local: IDR/DIRPRES.

2.3 Os documentos digitais deverão ser encaminhados no formato PDF.

2.4 A solicitação de credenciamento deverá ser acompanhada dos seguintes documentos:

- I. Solicitação de credenciamento, indicando a finalidade estatutária da Fundação de Apoio e as principais atividades que pretende apoiar;
- II. Estatuto Social da Fundação de Apoio, de acordo com a legislação vigente;
- III. Atas dos órgãos da Fundação de Apoio e de posse dos dirigentes, comprovando a composição dos órgãos de governança da entidade, de acordo com a legislação vigente;
- IV. Documentos pessoais do(s) dirigentes – CNH / ou RG e CPF e respectivo comprovante de endereço;
- V. Certidões expedidas pelos órgãos públicos competentes, para a comprovação da regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e previdenciária da Fundação de Apoio.

2.5 A tramitação interna ocorrerá no âmbito do sistema eletrônico eProtocolo e a Fundação poderá solicitar o número para acompanhamento do processo junto ao e-mail assessoria gabinete@idr.pr.gov.br

2.6 O DOCUMENTO COMPLEMENTAR I desta Chamada contempla todos documentos e Certidões estabelecidos no item 2.3 que deverão ser entregues no ato de solicitação do credenciamento.

2.7 Cumpridos os requisitos definidos neste tópico e formalizado o trâmite interno do IDR-Paraná definido no art. 3º do Regulamento, a Fundação de Apoio será credenciada e seu registro será encaminhado à Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (SETI) pelo Instituto.

3. DA SELEÇÃO DA FUNDAÇÃO PARA ATUAÇÃO EM PROJETOS INSTITUCIONAIS

3.1 O IDR-Paraná adotará os seguintes critérios para a seleção da Fundação de Apoio visando a atuação em parceria na gestão de projetos de interesse institucional:

- I. Oferta de taxa operacional mais vantajosa;
- II. Experiência comprovada na área de atuação do IDR-Paraná de acordo com a finalidade estatutária da Fundação;
- III. Tempo de atuação como Fundação de Apoio junto a Instituições de Ciência e Tecnologia (ICTs);
- IV. Número de projetos de pesquisa e extensão, desenvolvimento institucional, científico, tecnológico e de inovação que atuou na condição de Fundação de Apoio nos últimos cinco (5) anos;
- V. Exigência(s) específica(s) do órgão financiador do projeto de PD&I.

3.2 O DOCUMENTO COMPLEMENTAR II da presente chamada contempla os critérios definidos no item 3.1 que deverão ser preenchidos pela Fundação de Apoio candidata.

3.3 Informações inidôneas ou incondizentes com a verdade poderão levar ao descredenciamento da Fundação.

3.4 O IDR-Paraná poderá adotar outros critérios para a seleção da Fundação de Apoio, por motivo de especificidade do projeto a ser desenvolvido, devendo motivar e fundamentar sua decisão.

4. DOS PRAZOS

4.1 As solicitações de credenciamento nos termos desta Chamada Pública serão na modalidade de fluxo contínuo.

Curitiba, 29 de setembro de 2023

(assinado digitalmente)
Natalino Avance de Souza
Diretor Presidente
IDR-Paraná

DOCUMENTO COMPLEMENTAR I

Documentos a serem apresentados no ato de solicitação do credenciamento.

Item	Documento	Conferência do IDR-Paraná
01	Solicitação de credenciamento	
02	Estatuto Social da Fundação de Apoio, de acordo com a legislação vigente	
03	Atas dos órgãos da Fundação de Apoio e de posse dos dirigentes, comprovando a composição dos órgãos de governança da entidade, de acordo com a legislação vigente	
04	Documentos pessoais do(s) dirigentes – CNH / ou RG e CPF e respectivo comprovante de endereço;	
05	Certidão de Regularidade do FGTS	
06	Cartão do CNPJ	
07	Certidão de Regularidade com a Fazenda Federal	
08	Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual do Paraná	
09	Certidão negativa da Fazenda Municipal da sede da Fundação	
10	Certidão negativa de Débitos Trabalhistas	
11	Cadastro Informativo Estadual - CADIN (obs: não emite certidão ou declaração, é necessário fazer impressão da página que é gerada)	
12	Gestão de Materiais e Serviços - GMS (obs: não emite certidão ou declaração, é necessário fazer impressão da página que é gerada)	
13	Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas / ou Certidão Negativa Correccional - CEIS	
14	Certidão do Tribunal de Contas da União - TCU	

DOCUMENTO COMPLEMENTAR II

Critérios para seleção da Fundação de Apoio visando atuação na gestão de projetos de interesse institucional do IDR-Paraná.

N.	Critério	Resposta
1	Margem da taxa operacional que está disposta a trabalhar com o IDR-Paraná	
2	Descrever a(s) finalidade(s) de atuação definida(s) no Estatuto da Fundação	
3	Tempo de atuação como Fundação de Apoio a Instituições de Ciência e Tecnologia (ICTs)	
4	Número de projetos de pesquisa e extensão, desenvolvimento institucional, científico, tecnológico e de inovação que atuou na condição de Fundação de Apoio nos últimos cinco (5) anos	
5	Indicar o órgão financiador do projeto de PD&I no caso de exigência formal	